

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IPUAÇU Rua Zanella, 818 - Centro - Ipuauçu - SC CEP: 89832-000 CNPJ: 95.993.028/0001-83 Telefone: (49) 3449-0045	PREGÃO PRESENCIAL 24/2023
	Nº Processo: 42/2023 Data Processo: 21/03/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2023

Reuniram-se no dia 03/04/2023 as 14:00, no(a) MUNICIPIO DE IPUAÇU, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC, INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI	19.813.396/0001-14
ATHOSTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	16.822.965/0001-08

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Assim, passou-se a abertura dos envelopes nº 02 da licitante vencedora, onde foram apresentados pelo representante da licitante ATHOSTEC os seguintes apontamentos: 1. O alvará da licitante INOVA comprova sede no município de Siderópolis/SC, a uma distância viária de aproximadamente 800 km, tornando praticamente impossível o atendimento no prazo de até 02 (duas) horas disposto no edital; 2. Igualmente, os profissionais indicados para a prestação do serviço residem nas cidades de Criciúma e Torres, inviabilizando o atendimento pelos mesmos no prazo estabelecido no edital; 3. Quanto aos contratos exigidos na letra e do item 6.6, ressaltou que o contrato apresentado com e empresa NEO TELECOM não possui validade por não apresentar nenhum tipo de assinatura ou certificação, bem como que o contrato apresentado com a empresa BRASILFONE não apresenta fornecimento de minutos, apenas plataforma de atendimento, não atendendo ao solicitado para comprovação de no mínimo três rotas de saída; 4. O equipamento apresentado pelo licitante INOVA, Central PABX .. , não atende o exigido na letra I do item 2.1 do Termo de Referências, pois a OCM não possui integração com serviços de SMS. Em contraponto, o representante da licitante INOVA informou que: 1. Alega que os contratos solicitados pelo edital na letra e do item 6.6 são apenas documentos complementares para comprovação de capacidade técnica não sendo necessário ter assinatura pois o pregoeiro pode diligenciar para verificação de sua autenticidade; 2. O contrato com a Brasil Fone, embora não seja claro, deixa subentendido o fornecimento de serviço de minutagem e portanto atende o exigido no edital como uma das rotas de saída; 3. Quanto ao prazo de atendimento solicitado no edital, reitera Declaração apresentada junto aos documentos de habilitação de que atenderá no prazo exigido; 4. Quanto ao equipamento indicado, ressaltou apenas a realização do Teste de Conformidade conforme disposto no item 4.1 do Termo de Referências, anexo ao edital. Novamente com a palavra, o representante da licitante ATHOSTEC solicitou que, seja realizado o teste de conformidade e que, em caso de não conformidade, o licitante seja penalizado por retardar o certame, conforme palavras do próprio representante da licitante INOVA, ressalvado pela pregoeira que o teste somente ocorrerá somente após a declaração da licitante vencedora. O representante da licitante INOVA manifestou que toda fala de terceiros não pode ser utilizada contra si e que em nenhum momento do edital é especificado que o equipamento que gerencie os ramais e informações tenha que ter compatibilidade com SMS, que no edital, descrição do objeto não especifica que o pacote de 500 SMS é integrado ao PABX (plataforma de telefonia) mas sim com a solução. Desta feita, considerando a complexidade da matéria a pregoeira suspendeu a sessão por tempo indeterminado, sendo comunicado aos mesmos que serão notificados quanto a designação de nova sessão para continuidade do certame.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

ANA CLAUDIA B. F. DA LUZ
PREGOEIRO

MARIANA PIRES
MEMBRO

JULIANE CARLESSO
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Ribamar Dalfovo
(ATHOSTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA)

Gabriel Padilha
(INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI)
